



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO Nº 02/02**

A Professora JANE DIAS DA COSTA DA CUNHA, no exercício do cargo de PRESIDENTE do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão/COCEPE, por força de disposição Estatutária e Regimental, no uso de suas atribuições, e consoante deliberação plenária, em reunião realizada em 25 de setembro de 2002,

CONSIDERANDO a LDB e as Diretrizes Curriculares,

CONSIDERANDO a flexibilização curricular,

CONSIDERANDO as atividades complementares,

CONSIDERANDO o desenvolvimento da autonomia do aluno,

CONSIDERANDO a necessidade do aluno participar da construção de seu currículo,

CONSIDERANDO a necessidade de uma visão mais interdisciplinar do processo de ensinar e aprender,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

**RESOLVE:**

DETERMINAR que as vagas em disciplinas sejam ocupadas, prioritariamente, pelos alunos da UFPel

DETERMINAR que os alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação possam cursar qualquer disciplina fora de seu curso,

DETERMINAR que as disciplinas cursadas em outros cursos sejam consideradas optativas,

DETERMINAR que toda disciplina ou atividade complementar cursada pelo aluno conste de seu histórico,

DETERMINAR que se dê prioridade aos alunos da mesma área nessas disciplinas,

DETERMINAR que a matrícula em disciplinas de outros cursos aconteça nos dias imediatamente após a matrícula regular,

DETERMINAR que os pré-requisitos das disciplinas requeridas sejam respeitadas,

DETERMINAR que a matrícula dessas disciplinas sejam feitas no Colegiado do Curso correspondente,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

DETERMINAR esta modalidade de matrícula possa ser aproveitada pelos alunos a partir do segundo semestre de 2002.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois.

Prof<sup>a</sup>. Jane Dias da Costa da Cunha  
Em exercício da Presidência do COCEPE